



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**Ref.: CONTRATO TRT19/SJA N. 16/2021
(PROAD TRT19 n. 2.130/2021)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
COMPANHIA SERVIÇOS SECURITÁRIOS
PARA COBERTURA DE IMÓVEIS QUE
ENTRE SI CELEBRAM GENTE
SEGURADORA S.A. E O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
NONA REGIÃO.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, com sede na Av. da Paz, n. 2.076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Desembargador JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na R. Marechal Floriano Peixoto, n. 450, Centro, Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob o n. 90.180.605/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, brasileiro, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2020 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.666/93 e 9.784/99 e suas alterações, combinadas com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, bem como no que consta no PROAD TRT19 n. 2.130/2021, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico n. 18/2021, pactuando este Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por 12 (doze) meses, com efeitos a contar das 24 horas do dia **18.9.2022**, nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, conforme Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Estado de Alagoas), PTRes n. 168234, Natureza de Despesa n. 339039 e Nota de Empenho n. 2022NE0000302, de 19.8.2022.



Documento 235 do PROAD 2130/2021. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.QNCT.SRNM: <https://portal.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.
20-440
177 / 2121-8174
br

GenteSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 15/09/2022 10:47:37 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: E6BC-1829-0003
Validação e status atual do documento acessível em: <https://genteseguradora.assinweb.com.br/app/Documento/Protocdo/E6BC-1829-0003>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em formato digital, para um só efeito legal.

Maceió, 25 de agosto de 2022.


JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR

Desembargador Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT-19ª Região
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

Gente Seguradora S.A.
CONTRATADA